

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
12 DE OUTUBRO DE 2018**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MÂNUEL RODRIGUES BARROS

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES



FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

Jr

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão, que se referiu à intervenção do Partido Popular na última sessão da Assembleia Municipal, sobre problemas com poluição do Rio Vez, em Santar e da ETAR em Paçô, solicitando informação sobre o que realmente aconteceu. -----

- Referiu-se igualmente à iniciativa Sistelo Extreme Marathon, recomendando uma especial atenção para estas iniciativas que envolvem muita gente, não sabendo se será a melhor solução para preservar aquele espaço. -----

Sobre as questões suscitadas, a Presidência respondeu que remeteu queixa de descargas para o SEPNA. Em relação a Sistelo deu nota de que estavam atentos à situação, realçando o forte impacto na comunidade local e nas pessoas que vêm. -----

INFORMACÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da realização do 1º Congresso Internacional de Enfermagem de Saúde Familiar, a decorrer na Casa das Artes nos dias 12 e 13 de Outubro. Que, nas últimas 3 semanas varias iniciativas organizadas por várias entidades têm vindo a decorrer no concelho, sendo disso exemplo o congresso da UGT, a Sistelo Extreme Marathon, o Encontro Nacional de concertinas e cantadores ao desafio do INATEL e a comemoração do aniversário do Comando Territorial da GNR do Distrito de Viana do Castelo, o que denota que Arcos de Valdevez tem suscitado interesse por parte de várias entidades para levarem a cabo as suas atividades e possui capacidades para trabalhar em parceria; -----

- Que às 15 horas seria apresentado pelo ICNF no Centro Municipal de Informação e Turismo o Programa Piloto para o Parque Nacional Peneda Gerês; -----

- Que no dia 15 de outubro, a CIM do Alto Minho assinalaria o seu 10º Aniversário com a organização do Seminário "Alto Minho 2030: Balanço 2014-2020 & Novos Desafios":

- Que se encontra a realizar visitas às freguesias para a preparação do orçamento e plano de actividades para 2019, de forma a verificar in loco as necessidades de cada localidade e a atividade a desenvolver em cooperação entre as autarquias; -----

- Também informou que a Associação de Padroso vai inaugurar a sua sede social no próximo dia 20 de outubro, pelas 20h00; -----

- Que na próxima reunião de Câmara deverão ser apresentados os documentos previsionais para o próximo ano, para efeitos de apreciação e votação, de modo a cumprir o calendário orçamental previsto na Lei. -----

RECONHECIMENTO: - Por proposta da Presidência, a Câmara aprovou, por unanimidade, um voto de Reconhecimento ao Reverendo Padre António Morgado Santa Marinha, pároco nas freguesias de Couto e Ázere, pelos 60 anos de serviço sacerdotal no concelho de Arcos de Valdevez. -----

Para além do exercício das suas funções eclesiásticas, o Padre António Morgado Santa Marinha desenvolveu, com empenho e dedicação, várias atividades de interesse coletivo e em prol dos arcuenses. -----

O presente Voto traduz o reconhecimento público pelo trabalho que tem desenvolvido na comunidade arcuense. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 28 de setembro, findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 9 do corrente mês de outubro, que eram de € 2.571.666,74 de operações orçamentais, e de € 1.279.441,82 de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO –:

14

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 274/2018 - BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DO CM1308-3 EM PAÇO VELHO – PAÇÔ:

Dos Serviços a remeterem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Beneficiação do Pavimento do CM1308-3 em Paço Velho – Paçô; -----

2. TIPO DE CONTRATO: Contrato de Empreitada; -----

3. PREÇO BASE: 46.000,00 Euros, atendendo à estimativa orçamental estimado por consulta preliminar ao mercado, de acordo com o nº3 do artigo 47º do CCP; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 30 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço; -----

8. EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Sebastião da Rocha Barbosa, Lda. -----

2) Martins & Filhos, SA. -----

3) Habimonção Construções, Lda. -----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

10. MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. -----

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares. -----

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. --

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades, bem como designar o Júri do procedimento com a composição proposta na informação dos Serviços, nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão, Eng.ª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE

JK

RESSARCIMENTO DE DANOS A JOSÉ HENRIQUE AMORIM FERNANDES: - Dos Serviços a informarem que no dia 22 de junho de 2018, o Sr. José Henrique Amorim Fernandes, que estava a trabalhar no Serviço de Conservação da Rede Viária, através de contrato de inserção do Centro de Emprego, quando estava a efetuar a recolha de sobrantes recebeu com uma pedra projetada pela roçadora de um colega, tendo partido uma lente progressiva dos seus óculos. -----

Sendo que o seguro de acidentes de trabalho não cobre danos materiais e que a lente foi partida na execução das suas tarefas sem que nenhuma regra de segurança tenha sido violada, solicitam que o Município ressarça o Sr. José dos custos de uma nova lente (145 euros), pois o mesmo não possui nenhum seguro de saúde que possa utilizar para compartilhar esta despesa. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da indemnização reclamada, de acordo com a informação dos Serviços. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA INTERVENÇÃO DE MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO DA COUTADA: - Do Chefe de Divisão a informar que, considerando a indisponibilidade de equipamento adequado para proceder a intervenção de manutenção do relvado natural no campo da coutada antes do Inverno, nomeadamente: -----

- Operação de verti-drain (operação de furação sem extração de solo) -----
- Fornecimento e espalhamento de 23 m³ de areia -----
- Escovagem -----
- Ressementeira integral do relvado com semente a ser fornecida pelo Município dos Arcos de Valdevez. -----

Nesse sentido submete a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumeradas: -----

1. Adoção de um procedimento de empreitada, dado a especificidade do pretendido; ---
2. Valor Base de 5.500,00 euros, mais iva; -----
3. Para cumprimento do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos, estimou-se o preço base através de consulta preliminar; -----

3. Abertura de procedimento por Ajuste Direto, função do preço base, conforme disposto na alínea d) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos; -----

4. Consulta à empresa da especialidade "R.E.D. - Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda." – Rua Cesário Verde, N.º 16 – 4475-522 MAIA – PORTUGAL, que é reconhecida pela realização deste tipo de operações nos principais estádios em Portugal; -----

5. Prazo contratual da empreitada de 15 dias, a contar da data da adjudicação; -----

6. Aprovação das Cláusulas Técnicas a integrar o caderno de encargos e o mod 91. ----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à referida entidade, bem como dispensar o Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do

mesmo Código, o chefe de divisão, Eng.º Luis Manuel Figueiredo de Macedo. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA NASCENTE (MEZIO) - CABANA MAIOR: - Dos Serviços a informarem que a firma

Habimionção, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo por 92 dias. -----

Suporta o seu pedido no atraso na emissão da licença para instalação de coletor na EN202, o que atrasou o plano de trabalhos previsto. -----

Da análise ao mesmo informam o seguinte: -----

1. A empreitada foi consignada em 24/11/2017, com um prazo de execução de 300 dias; -----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 30/11/2017, pelo que o prazo de execução da obra terminou em 26/09/2018; -----

3. O pedido de licenciamento para instalação do coletor, foi remetido ao I.P. em 30/10/2017; -----

4. A competente licença do IP, sem a qual não se podia dar início aos trabalhos na EN202, chegou em 25/09/2018; -----

5. Os trabalhos da empreitada decorreram a bom ritmo, faltando à data executar os trabalhos de instalação de conduta na EN202 e parte no lugar de Igreja, bem como alguns equipamentos (ventosas e redutoras de pressão). -----

Pelo exposto, propõem que seja dada uma prorrogação do prazo LEGAL até 27/12/2018, isto é, de 92 dias, a fim de o empreiteiro conseguir concluir a execução dos trabalhos. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS DA REDE SECUNDÁRIA - FAIXAS EM TORNO DAS EDIFICACÕES: Dos Serviços de Proteção Civil a informarem que: -----

Considerando que é necessário dar cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

Considerando o Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, que clarifica os critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de faixas de gestão de combustível, assim como o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Arcos de Valdevez. -----

Toma-se necessário executar as ações de gestão de combustível, em substituição aos proprietários, de acordo com o previsto na legislação em vigor. -----

Os trabalhos constam da limpeza de matos, desramação e abate de árvores, sempre que necessário, de acordo com os critérios para a gestão de combustível, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro. -----

Considerando o estabelecido no n.º 8 do artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 2018), que refere que se aplicam aos municípios medidas excecionais de contratação pública por ajuste direto a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/2017, de 27 de julho para a realização das ações e trabalhos de gestão de combustível e, considerando que o município não dispõe de meios humanos e habilitados, assim como equipamentos para assegurar a execução das referidas ações, propõe-se que sejam realizadas com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade. -----

Nesse sentido, sugerem a abertura de procedimento por Ajuste Direto à VALDELIMA - Cooperativa Polivalente de Desenvolvimento Rural, CRL, Parque Empresarial de Paçô, 24, 4970-249 Arcos Valdevez, NIF 502951222, para a execução de, até ao montante de 25.000,00 euros (valor ao qual acresce IVA) de ações de gestão de Combustíveis na Faixas de Proteção em torno de edificações, atendendo à natureza e dimensão dos trabalhos, aos valores de mercado e aos valores definidos na CAO 2013/2014. -----

Remetem ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, os elementos necessários à aprovação da abertura de procedimento concursal, para aquisição dos referidos serviços. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à referida entidade, bem como dispensar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão, Eng.º Luis Manuel Figueiredo de Macedo. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto a Vereadora Dora Brandão, que invocou ligações à Valdelima como causa de impedimento legal. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO - RIO DE MOINHOS - ZONA A:

- Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 29.981,25 €, e prazo de execução de trinta dias, para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

CENTRO DE MEIOS AÉREOS - EDIFÍCIO OPERACIONAL - REABILITAÇÃO DE BALNEÁRIOS E SALA DE SARJENTOS: - Dos Serviços a

remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Gabinov – Contabilidade e Engenharia, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – REVALIDAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS AFETOS À DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL:

- Do Chefe de Divisão a informar que no âmbito do estabelecido no procedimento de Aquisição de Serviços de limpeza em edifícios municipais afetos à Divisão de Desenvolvimento Sociocultural - ano 2017/2018, solicita a revalidação, por mais um ano, do mesmo contrato, dada a qualidade e eficácia do serviço até agora prestado, sendo que, e de igual modo, o prestador manifestou vontade nessa revalidação. -----

Solicita também que o contrato tenha enquadramento retroativo a partir da data de terminus do anterior. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do contrato, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CRIARTE-SCHOOL 4 ALL: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de concurso por Consulta Prévia, tendo em vista a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO

DO PROJETO CRIARTE- SCHOOL 4 ALL. -----

Nesse sentido informa que: -----

a) Esta aquisição de serviços visa o desenvolvimento de atividades no âmbito do projeto CRIARTE, com incidência nas Atividades de Expressão Musical e Expressão Plástica nos II municipais, a criação de um Ex-Libris e Oficinas de Escrita Criativa com o total de alunos do Ensino Secundário, ambas incluídas no centenário do escritor Teixeira de Queirós.--

Pelo exposto, propõe que a aquisição seja feita por CONSULTA PRÉVIA, de acordo com o definido no CCP, -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 33.540,00 Euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 730 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são de 2.676 euros em 2018, 15.432 euros em 2019 e igualmente em 2020. -----

Remete, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação da ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL para aquisição dos referidos serviços. -----

\Assim e face do exposto, propõe: -----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: -----

a) Convite Circular; -----

b) Caderno de Encargos; -----

2. Por se entender serem empresas especializadas neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às empresas: -----

- BROWNLETTER; NIF: 513 995 951 -----

- CCR; NIF: 503 447 340 -----

- FORWARD; NIF: 508 669 430 -----

3. O júri é composto por Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Isabel Maria Alves Afonso e Carla Susana Gomes Araújo, sendo suplentes Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Faustino Gomes Soares. -----

- Após as explicações dadas pelo responsável dos Serviços, a solicitação da Vereadora Dora Brandão, sobre as entidades a convidar no procedimento, e de não existências de empresas especializadas a nível local, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades, bem como designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão, Dr. Nuno Miguel Ribeiro Soares. -----

CONCEÇÃO E FORNECIMENTO DE MEMORIAL AOS SOLDADOS ARCUENSES TOMBADOS NA PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL: - Do Chefe de

K

Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista a conceção e fornecimento de memorial aos soldados arcuenses tombados na Primeira Guerra Mundial. ----

Nesse sentido informa que: -----

a) Existe a necessidade de assegurar o fornecimento de um grupo escultórico para o espaço público, na forma de memorial, em aço corten, com 560 x 150 x 158 cm e elementos em bronze fundido, de homenagem aos soldados tombados no primeiro conflito mundial. ----

Pelo exposto, propõe que o fornecimento seja feito por AJUSTE DIRETO, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 20.000 Euros, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira; -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 18.200,00 Euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 30 dias; -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2018; -----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõe: -----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo; -----

2. Por se entender ser artista plástico especializado e com currículo relevante neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe consulta ao escultor Bruno Marques. -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento referido em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com convite à referida entidade, bem como dispensar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão, Dr. Nuno Miguel Ribeiro Soares. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO -
PROCESSO Nº 1/2018 – IMÓVEIS DEGRADADOS – PRÉDIO PERTENCENTE A
HERDEIROS DE MANUEL RODRIGUES, SITO NO LUGAR DE PADRÃO DA
FREGUESIA DE SISTELO: -

- Da Chefe de Divisão a informar que uma vez que se mantém os pressupostos que deram origem ao projeto de decisão a que se refere a deliberação da Câmara Municipal em reunião de 17 de agosto de 2018 relativa à imposição para a realização de obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, nos termos do disposto no art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redacção, considero que a deliberação nesse sentido deverá ser convertida em definitivo, nos termos do disposto no art.º127 do CPA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, converter em definitivo o seu projecto de decisão proferido por deliberação de 17 de agosto de 2018, de ordenar aos

proprietários, do imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, a execução das obras elencadas no ponto dez do relatório da vistoria, no prazo de quinze dias úteis, e que constam do seguinte: **Reforço e travamento das paredes exteriores periféricas passíveis de recuperação e limpeza da vegetação e entulho acumulado.** -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

PROCESSO N.º 10/2018 – L60-DESTAQUE: - De António José Cerqueira Dias, residente em Fraga, na união de freguesias de S. Jorge e Ermelo, deste concelho. -----

Os Serviços informam que a pretensão requerida tem por base um pedido para efeitos de destaque de parcela, no lugar de Campo de Sá ou Pousadela, na freguesia de S. Jorge. -----

O prédio está descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 522/19881216, sob a matriz urbana n.º 9895 e n.º 9897, e matriz rústica n.º 1722, totalizando 6.840,00m², com a seguinte composição e confrontações: -----

Casa de três pavimentos, dependência e rossios, destinada a habitação - s.c.179,00m²; dep.64,00m²; rossios1.212,00m² - casa de três pavimentos, dependência e rossios, destinada a comércio - s.c.120,00m²; dep.52,00m²; rossios462,00m² - e cultura arvense e vinha em ramada - 4.751,00m² - norte e poente, Ramiro Dias Valinhas; nascente, Carlos Alberto Rodrigues Alves e sul, Manuel Valinhas Barros e José Valinhas Meneses. -----

Ao nível dos instrumentos de planeamento, o prédio localiza-se em área sujeita ao regime do PDM, integrando as seguintes classes de solos: -----

- Ordenamento: Solo Urbano - Aglomerado Estruturante -----

Solo Rural - Área Agrícola Condicionada -----

- Condicionantes: Zonas Sensibilidade Acústica - Zonas Mistas -----

Recursos Agrícolas e Florestais – RAN -----

A parcela sobrance e a parcela a destacar, para efeitos de enquadramento, foram consideradas as correspondentes superfícies de referência circunscritas ao solo urbano e ambas confrontam com arruamento urbano. -----

Nestes termos, estão observadas as condições a que se reportam os n.ºs 4, 5 e 10 do art.º6.º do RJUE. -----

Não obstante, importa referir que o prédio fica sujeito, por um período de dez anos, ao ónus de não poder realizar novo destaque - n.º6 do art.º6.º. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PROCESSO N.º 8/2018 – L60-DESTAQUE: - De António Gonçalves Fernandes, residente em Passal, na freguesia de Monte Redondo, deste concelho. -----

Os Serviços informam que a pretensão requerida tem por base um pedido para efeitos de destaque de parcela, no lugar de passal, Freguesia de Monte Redondo. -----

O prédio está descrito na conservatória do registo predial sob a matriz n.º 1447R - área total: 3256,00m² - Terreno de cultura arvense. Norte, estrada municipal; nascente, Natália de Barros Fernandes; sul, caminho consortes; poente, João Luis de Barros Fernandes. -----

Ao nível dos instrumentos de planeamento, o prédio localiza-se em área sujeita ao regime do Plano de Urbanização, integrando as seguintes classes de solos: -----

- Ordenamento: Solo Urbano - Expansão urbana Aglomerado Estruturante -----

- Condicionantes: Zonas Sensibilidade Acústica - Zonas Mistas -----

Estão observadas as condições a que se reporta o n.º 4 do art.º 6.º do RJUE. -----

Não obstante, importa referir que o prédio fica sujeito, por um período de dez anos, ao ónus de não poder realizar novo destaque - n.º 6 do art.º 6.º. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

EXPEDIENTE: - De Carlos Sá Nature Events, a apresentar a proposta para realização do evento "Sistelo Extreme Marathon". -----

Os Serviços de Desporto informam que a "Carlos Sá Ribeiro, Lda" em parceria com o Município pretende levar a cabo a realização do Trail "Sistelo Extreme Marathon", no dia 7 de Outubro, com início no Campo do Trasladário. O apoio logístico necessário para o bom desenvolvimento deste evento é o seguinte: colocação de três sanitários amovíveis em Sistelo, no valor de 676,50 euros c/IVA incluído; produção de vídeo do evento, com o custo de 1 000,00 euros c/IVA incluído; transporte dos participantes em autocarros de Arcos/Sistelo (atletas da caminhada e 13Km) e Sistelo/Arcos (aproximadamente 1400), no valor de 2.495,00 euros c/IVA incluído; prestação de serviços de consultadoria e assessoria à organização do evento à empresa Carlos Sá Ribeiro, Lda., no valor de 9 840,00 euros c/IVA incluído, nas rubricas discriminadas em anexo. -----

Colocam à consideração superior a autorização para proceder aquisição dos serviços apresentados, no valor de 14 011,50 euros c/ IVA incluído, assim como, o apoio logístico necessário para o desenvolvimento desta atividade. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, autorizar o pagamento das referidas aquisições de serviços, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROJETO DE DECISAO E MINUTA DO CONTRATO | PO 272/2018 - INTERVENÇÃO NAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A PROTEÇÃO DOS RECURSOS HIDRÍCOS APÓS INCÊNDIOS DO ANO DE 2017: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Ambiflora – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda., pelo valor de 98.000,00 euros, sem IVA,

bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, adjudicar a empreitada em epigrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DE CAFETARIA NO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão da Câmara Municipal, o relatório da Comissão de análise das propostas, relativas ao concurso público para o arrendamento do espaço de cafetaria no edifício da Piscina Municipal, pelo qual se verifica não existirem propostas admitidas ao procedimento em apreço, que permitam a adjudicação do mesmo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente relatório, dando indicações aos Serviços para preparação de um novo procedimento concursal, a ser presente á próxima reunião camarária. -----

PF 396/2018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - PAÇOS DO CONCELHO E EDIFÍCIO DA ANTIGA BIBLIOTECA (RUA PADRE MANUEL HIMALAYA) 2018/2019 - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO: - Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

1. Na sequência de procedimento de concurso público aberto para o efeito, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 14 de setembro, findo, adjudicou à empresa KGservices, Lda, de Agualva - Cacém, a Aquisição de serviços de limpeza e desinfeção em vários edifícios municipais - Paços do Concelho e edifício da antiga biblioteca (Rua Padre Manuel Himalaya) 2018/2019, pelo valor de 14.586,00, mais IVA. -----

2. Na sequência da adjudicação e da apresentação dos documentos de habilitação, elaborou-se o respectivo contrato de aquisição de serviços, o qual teria início em 8 de outubro de 2018, tendo a referida sociedade solicitado que o mesmo lhe fosse remetido pelo correio para assinatura da gerente da sociedade, Sónia Espírito Santo Silva, o que veio a acontecer. -----

3. Entretanto, aquela empresa colocou uma mensagem electrónica na Plataforma VORTAL, dando conhecimento de que, por motivos estratégicos, económicos e comerciais, declinava a adjudicação dos serviços, não tendo procedido à devolução do contrato assinado conforme estava vinculada. A consequência legal a retirar desta comunicação é a de que a adjudicatária se recusou a outorgar o respectivo contrato. -----

4. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 105º do Código dos Contratos Públicos, estabelece-se que a adjudicação caduca se o adjudicatário não comparecer no dia hora e local fixados para a outorgar do contrato, por facto que lhe seja imputável. -----

Ora no caso em concreto, perante a comunicação de declinar da adjudicação, entendo estarem preenchidos os pressupostos para declarar a caducidade da adjudicação, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicaria a proposta ordenada em lugar subsequente.-

Em face do exposto entendo que deverá ser proferida a seguinte decisão: -----

a) Nos termos do disposto no nº 1 do referido artigo 105º do CCP, declarar a caducidade da adjudicação à KGServices, Lda, da aquisição de serviços de limpeza e desinfeção em vários edifícios municipais - Paços do Concelho e edifício da antiga biblioteca (Rua Padre Manuel Himalaya) 2018/2019, pelo valor de 14.586,00, mais IVA, proferida pela deliberação camarária de 14 de setembro, findo; -----

b) De acordo com o que dispõe o nº 2 daquele mesmo artigo 105º, adjudicar a referida

Yh

aquisição de serviços ao concorrente classificado em segundo lugar - a firma JLSM - Serviços Unipessoal, Lda, pelo preço de € 16.800,00, mais IVA, notificando-a para apresentação dos documentos de habilitação necessários à outorga do contrato; -----

c) Tendo em conta a situação descrita e no sentido de assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, dado que os serviços não dispõem de meios próprios para assegurar tal atividade, e o procedimento de declaração de caducidade a celebração de um novo contrato demoram alguns dias de acordo com os prazos definidos no CCP, solicita-se autorização para proceder à emissão de uma requisição dos serviços à anterior adjudicatária do contrato, a firma BB Facility Services, para 18 dias de limpezas, entre os dias 8 e 31 de outubro, corrente, pelo valor estimado de € 870,00, mais IVA. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:** -----

1 - **Nos termos do disposto no nº 1 do referido artigo 105º do CCP, declarar a caducidade da adjudicação à KGServices, Lda, da aquisição de serviços em epígrafe, proferida pela deliberação camarária de 14 de setembro, findo;** -----

2 - **De acordo com o que dispõe o nº 2 daquele mesmo artigo 105º, adjudicar a referida aquisição de serviços ao concorrente classificado em segundo lugar - a firma JLSM - Serviços Unipessoal, Lda, pelo preço de € 16.800,00, mais IVA, notificando-a para apresentação dos documentos de habilitação necessários à outorga do contrato;** ----

3 - **Autorizar a aquisição dos serviços à anterior adjudicatária do contrato, a firma BB Facility Services, para 18 dias de limpezas, entre os dias 8 e 31 de outubro, corrente, pelo valor estimado de € 870,00, mais IVA.** -----

PF 397/2018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECCÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - MERCADO MUNICIPAL, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E SANITÁRIOS PÚBLICOS DO TRASLADÁRIO E ALAMEDA 2018/2019 - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO: - Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

1. Na sequência de procedimento de concurso público aberto para o efeito, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 14 de setembro, findo, adjudicou à empresa KGservices, Lda, de Agualva - Cacém, a Aquisição de serviços de limpeza e desinfeção em vários edifícios municipais - Mercado Municipal, Centro Coordenador de Transportes e sanitários públicos do Trasladário e Alameda 2018/2019, pelo valor de 18.876,00, mais IVA. -

2. Na sequência da adjudicação e da apresentação dos documentos de habilitação, elaborou-se o respectivo contrato de aquisição de serviços, o qual teria início em 8 de outubro de 2018, tendo a referida sociedade solicitado que o mesmo lhe fosse remetido pelo correio para assinatura da gerente da sociedade, Sónia Espírito Santo Silva, o que veio a acontecer. -----

3. Entretanto, aquela empresa colocou uma mensagem electrónica na Plataforma VORTAL, dando conhecimento de que, por motivos estratégicos, económicos e comerciais, declinava a adjudicação dos serviços, não tendo procedido à devolução do contrato assinado conforme estava vinculada. A consequência legal a retirar desta comunicação é a de que a adjudicatária se recusou a outorgar o respectivo contrato. -----

4. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 105º do Código dos Contratos Públicos, estabelece-se que a adjudicação caduca se o adjudicatário não comparecer no dia hora e local fixados para a outorga do contrato, por facto que lhe seja imputável. -----
Ora no caso em concreto, perante a comunicação de declinar da adjudicação, entendo estarem preenchidos os pressupostos para declarar a caducidade da adjudicação, devendo o órgão

competente para a decisão de contratar adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente. -

Em face do exposto entendo que deverá ser proferida a seguinte decisão: -----

a) Nos termos do disposto no nº 1 do referido artigo 105º do CCP, declarar a caducidade da adjudicação à KGServices, Lda, da aquisição de serviços de limpeza e desinfeção em vários edifícios municipais - Mercado Municipal, Centro Coordenador de Transportes e sanitários públicos do Trasladário e Alameda 2018/2019, pelo valor de 18.876,00, mais IVA, proferida pela deliberação camarária de 14 de setembro, findo; -----

b) De acordo com o que dispõe o nº 2 daquele mesmo artigo 105º, adjudicar a referida aquisição de serviços ao concorrente classificado em segundo lugar e a firma Vitorino Rodrigues, pelo preço de € 18.919,80, mais IVA, notificando-a para apresentação dos documentos de habilitação necessários à outorga do contrato. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1 - Nos termos do disposto no nº 1 do referido artigo 105º do CCP, declarar a caducidade da adjudicação à KGServices, Lda, da aquisição de serviços em epígrafe, proferida pela deliberação camarária de 14 de setembro, findo; -----

2 - De acordo com o que dispõe o nº 2 daquele mesmo artigo 105º, adjudicar a referida aquisição de serviços ao concorrente classificado em segundo lugar - a firma Vitorino Rodrigues, pelo preço de € 18.919,80, mais IVA, notificando-a para apresentação dos documentos de habilitação necessários à outorga do contrato. -----

TRANSPORTES ESCOLARES 2018/2019 - CIRCUITO DA ZONA DA GAVIEIRA E SOAJO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES: - Dos Serviços de Educação a informarem o seguinte: -----

1. Na sequência do procedimento de consulta pública com vista à aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2018/2019, foi adjudicado à empresa Taxis Rocha & Fernandes Lda., o circuito da zona da Gavieira e Soajo (18B Peneda para as Escolas da Vila e 3B EB1 Tibo, Cunhas para a EB de Soajo) para o transporte de 13 alunos, pelo valor diário de 110,00 €; -----

2. Com o início do ano letivo, surgiram três novas crianças com necessidade de transporte, uma de Rouças, que pretende frequentar a EB1 de Soajo e duas de Grade, que pretendem frequentar o JI de Giela; -----

3. A melhor solução de transporte para estes três alunos, será nos circuitos da Zona da Gavieira e Soajo, no entanto, a empresa adjudicatária terá de realizar mais 12 km diários, situação que justifica um aumento de mais 11 € por dia; -----

4. Face ao exposto e considerando: -----

- que os serviços a mais não estavam previstos aquando da realização do contrato e que os mesmos surgiram na sequência de uma circunstância imprevista; -----

- que os referidos serviços a mais, quando integrados no circuito já existente, favorecem técnica e economicamente, o Município; -----

- que o valor proposto não ultrapassa os 10% do valor total do contrato; -----

5. Propõe-se -----

- um aumento de 11 € ao valor do circuito da Zona da Gavieira e Soajo, adjudicado à empresa Taxis Rocha & Fernandes Lda pelos serviços complementares acima referidos, sendo que o valor total da adjudicação passará para 121 € diários. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços complementares, nos termos do disposto no artigo 454º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com

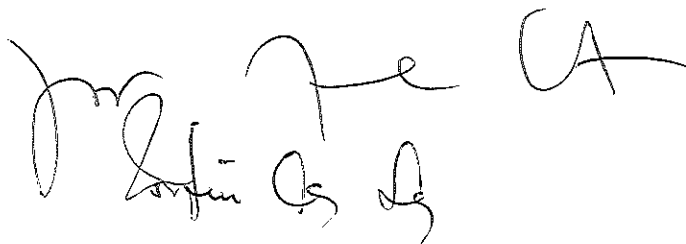
a informação dos Serviços. -----

GRANDES OPCÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2019: - A Presidência deu conhecimento à Câmara de que estavam a ser ultimados os documentos previsionais relativos ao ano de 2019, tendo promovido reuniões de trabalho com a senhora Vereadora Dora Brandão e os restantes membros do executivo, para recolha de contributos para a conclusão dos documentos, de modo a serem apreciados e votados na próxima reunião camarária, tendo em vista o cumprimento do calendário orçamental definido por lei. -----

De seguida, o Vereador Hélder Barros fez uma apresentação das linhas gerais do orçamento e do PPI para 2019, prevendo o primeiro um valor global estimado de cerca de 28 milhões de euros, e o segundo um valor de cerca de 10 milhões de euros. Destacou um conjunto de projectos nos diversos objetivos do PPI das Atividades Mais Relevantes a prever nos documentos previsionais. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

Handwritten signature of Faustino Gomes Soares in black ink, consisting of a stylized first name and a full name below it.